



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.419/96**

**"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder  
reajuste salarial de quinze por cento (15%) aos  
servidores ativos, aposentados e pensionistas, sobre  
os salários, proventos e pensões do mês de novembro  
de 1996, a partir de 01 de dezembro de 1996.

ART. 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente lei  
correrão por conta das dotações orçamentárias  
próprias de acordo com o orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

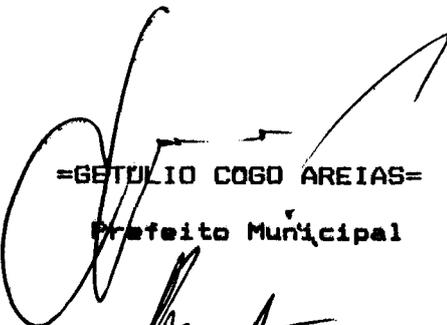
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 10 de Dezembro de 1996.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

fls. 02

  
=GETULIO COGO AREIAS=

Prefeito Municipal

  
=HÉLIO CARLOS MARTINS=

Secretário Municipal de Administração

  
=PAULO FERNANDO MIGNONE=

Secretário Municipal de Finanças